LEI MUNICIPAL Nº 2743

Autoriza a doação de 100 m³ de pedra brita nº 1, 150 m³ de pedra brita nº 2 e 100 m³ de pedra marroada à Comunidade Nossa Senhora de Fátima.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar 100 m³ de pedra brita nº 1, 150 m³ de pedra brita nº 2 e 100 m³ de pedra marroada a Comunidade Nossa Senhora de Fátima, para a construção da nova Matriz Senhora de Fátima.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 31 DE OUTUBRO DE 1975.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Secretário